1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/2025

1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E A EMPRESA PRESTIGE TERRA VIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 723.242.795-68 firma a presente Rerratificação, de acordo com o disposto no Art. 147, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do valor contratual constante da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) e CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) do referido contrato, especificamente quanto aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, as quais passarão a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

(...)

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Regularização Fundiária Urbana – REURB, no Bairro São Cristóvão	Grupo: 979 Serviço: 15482	serv	01	R$ 757.328,83	R$ 757.328,83

(...)

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$ 757.328,83 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

(...)

A presente retificação decorre da necessidade de alinhamento do valor constante no contrato, para com a planilha de custos.

Conforme observado nos autos, tal fato decorre da divergência de arredondamentos das plataformas, pois, enquanto que a fase competitiva foi processado em sistema eletrônico, a planilha compositiva de custos foi realizada por meio de sistema diverso; com o deságio nos valores unitários, calhou na dicotomia de arredondamentos automáticos daqueles. Assim, para não comprometer a transparência e rastreabilidade dos recursos, tornou-se cogente a presente equalização, sem importar em alteração do objeto, do preço efetivo (já que se trata de um mero ajuste de filigrana), do prazo de vigência, das condições pactuadas ou de quaisquer obrigações assumidas pelas partes no instrumento originário.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se Rerratificação, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de setembro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Nota de Cancelamento de Restos a Pagar

SETEMBRO/2026

Processo: 09290001 **Tipo do RP:** Não Processado

FORNECEDOR

Nome: PRESTIGE TERRA VIVA LTDA **CNPJ/CPF:** 00761099000144

Endereço: Rua Eleandro do Nascimento Silva **Compl:**

Bairro: Marianga **Cidade:** Itabaiana **UF:** SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Nº EMP.	DATA EMP.	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADO	CANCELADO	SALDO
11070001	07/11/2025			0,00	0,07	0,00

HISTÓRICO DO RP

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, MEDIANTE A ADOÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, JURÍDICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS NDS TERMDS DA LEI FEDERAL 13.465 DE 2017, DECRETO FEDERAL 9.310 DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001, CONFORME CONDIÇÕES, PRAZOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTES INSTRUMENTO E O DECRETO Nº 8.310/2018, E SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO Nº 9.597/2018, VISANDO ATENDER AO OBJETO DO NOVO PAC - FORMALIZAÇÃO, CONFORME O DECRETO Nº 11.855/2023 E O PROCESSO PAC SICONV Nº 013970/2024, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO CANCELAMENTO

Data: 29/09/2026 **Valor:** R$ 0,07

Motivo: RETIFICAÇÃO DECORRENTE DA NECESSIDADE DE ALINHAMENTO DO VALOR CONSTANTE NO CONTRATO, CONFORME 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 382/2025.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PAULO GONCALVES LIMA NETO
SECRETÁRIO (A) DA FAZENDA Mat.2326340067

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
ASSESSOR(A) ESPECIAL I Mat.2326340109